



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 875/02 - DE 06 DE MARÇO DE 2.002.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NAS LEIS 865/01 DE 21/12/2001 - PLANO PLURIANUAL E 841/2001 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". *(Construção de Galeria de Águas Pluviais)*

Valdizete Martins Nogueira, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 865/2001, de 21/12/2001, Plano Plurianual para o quadriênio 2002 a 2005, e na Lei nº 841/2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias a meta abaixo, com sua respectiva classificação orçamentária:

META - 1070 – Construção de Galeria de Águas Pluviais.

Objetivo – Canalização e Drenagem Urbana em Bairros da Sede do Município visando o preparo das vias públicas para futura pavimentação, combatendo e prevenindo erosões causada pelas enxurradas.

Artigo 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.432.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Unid. Orç	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Função	15	URBANISMO	
Sub Função	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	1007	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Projeto	1070	Construção de Galerias de Águas Pluviais	
Categ. Econômica	4	Despesa de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimento	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	51	Obras e Instalações	2.432.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unid. Orç	04	DAE- DEPTO. ÁGUA E ESGOTO	
Função	17	SANEAMENTO	
Sub Função	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa	0610	SANEAMENTO BASICO URBANO	
Projeto	1045	Ampliação e Melh. Sistema de Abastecimento de Água	
Categ. Econômica	4	Despesa de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimento	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	51	Obras e Instalações	200.000,00
Programa	0611	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
Projeto	1043	Construção de Rede de Abastecimento de Água	
Categ. Econômica	4	Despesa de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimento	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	51	Obras e Instalações	50.000,00
Órgão -	05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unid. Orç	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Função	15	URBANISMO	
Sub Função	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	1007	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Projeto	1009	Pavimentação asfáltica, construção de guias e sarjetas.	
Categ. Econômica	4	Despesa de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimento	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	51	Obras e Instalações	1.332.000,00
Órgão -	06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO	
Unid. Orç	03	DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub Função	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0721	INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA	
Projeto	1057	Construção de Ginásio de Esporte	
Categ. Econômica	4	Despesa de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimento	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	51	Obras e Instalações	150.000,00
Órgão -	09	SECRETARIA DE INDÚSTRICA, COMERCIO E SERVIÇOS	
Unid. Orç	02	FUNTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
Função	23	COMERCIO E SERVIÇOS	
Sub Função	695	TURISMO	
Programa	0705	PROMOÇÃO DO TURISMO	
Projeto	1048	Pavimentação da Estrada da Cachoeira da Fumaça	
Categ. Econômica	4	Despesa de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimento	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	51	Obras e Instalações	500.000,00
Função	22	INDUSTRIA	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Sub Função	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
Programa	0706	PARQUE INDUSTRIAL	
Projeto	1014	Aquisição de Área para o Distrito Industrial	
Categ. Econômica	4	Despesa de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimento	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	51	Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL			2.432.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA
EM, 06 DE MARÇO DE 2.002.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretário Municipal de Adm.Superv. e Planejamento